



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 01/2024 - SEMAD/SEMOB

A Secretaria Municipal de Administração, SEMAD, da cidade de Nova Lima do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em conformidade com o Decreto nº14.751, de 19/12/2024, dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para o preenchimento de vagas para os cargos em comissão de Inspetor e Subinspetor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será realizado internamente sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP. O processo destina-se ao provimento de vagas para os cargos em comissão de Inspetor e Subinspetor do quadro de comando da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.
- b. A seleção de que trata este Edital compreenderá de prova objetiva para aferir conhecimentos e habilidades técnicas, funcionais e administrativas previstas pelo Estatuto da Guarda Municipal e legislações afins, conforme a Tabela 4.1.
- c. A convocação para as vagas da Tabela 2.1 será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo de 36 meses.
- d. A Prova Objetiva apresentará questões gerais de conhecimento técnico sobre a Guarda Municipal e legislações afins, raciocínio lógico, conhecimentos de informática, conforme descrito na Tabela 4.1.
- e. Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico: processoseletivointerno.semad@pnl.mg.gov.br

2. DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA 2.1

CARGO	ATRIBUIÇÕES	GRAU	INSTRUÇÃO	VAGAS IMEDIATAS (*)	VAGAS FUTURAS (*)	VENCIMENTO
INSPETOR	I - Prestar apoio imediato ao Comando e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal; II - Fiscalizar e atuar nas rotinas administrativas; III - Comandar e supervisionar a unidade administrativa composta pelos postos hierárquicos antecedentes; IV - Promover o intercâmbio, a colaboração, a integração e a interconexão das atividades desenvolvidas na estrutura hierárquica da Corporação; V - Exercer, conforme a necessidade do serviço, funções de proteção municipal preventiva, proteção de bens, logradouros públicos municipais e dos serviços e instalações do Município; VI - Coordenar as equipes do turno, fazendo cumprir as escalas dos serviços operacionais e atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal.	Graus B a G	Nível médio	03	03	R\$ 7.720,11
SUBINSPETOR	I - Prestar apoio imediato ao Comando e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal; II - Coordenar e controlar a unidade administrativa composta pelos postos hierárquicos antecedentes; III - Realizar o controle e responsabilidade na condução das atividades e operações; V - Exercer, conforme a necessidade do serviço, funções de proteção municipal preventiva, proteção de bens, logradouros públicos municipais e dos serviços e instalações do Município; V - Coordenar as equipes do turno, fazendo cumprir as escalas dos serviços operacionais e atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal.	Graus B a G	Nível médio	07	07	R\$ 6.004,53

(*) de acordo com o § 6º do Art. 138 da lei 3.088, de 22 de dezembro de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a. A inscrição neste Processo Seletivo Interno implica na aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;
- b. As inscrições para o Processo Seletivo Interno serão realizadas somente pelo *link*: <https://forms.gle/h5xWEnVbLzcSQP558> divulgado também pelos canais de comunicação internos da Prefeitura;
- c. O candidato deverá informar, preferencialmente, o seu e-mail institucional.
- d. O e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição será o canal utilizado pela SUGESP/SEMAD para enviar os comunicados referente a todas as etapas do Processo Seletivo Interno;
- e. O período para a realização das inscrições será de **30/12/2024 a 08/01/2025**;
- f. A inscrição do candidato será analisada e deferida pela SUGESP/SEMAD;
- g. Caso a inscrição seja indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no e-mail processoseletivointerno.semad@pnl.mg.gov.br
- h. É de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição, de acordo com os subitens “a”, “b”, “c” “d” e “e”, acima.
- i. Não poderá participar da seleção o servidor que tiver penalidade de Processo Administrativo Disciplinar concluído, atestado pela Controladoria Geral do Município.

4. DA PROVA OBJETIVA

TABELA 4.1

CARGOS	TIPO DE AVALIAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	Nº TOTAL DE PONTOS	CATEGORIA
Inspetor e Subinspetor	Prova Objetiva	Estatuto da Guarda Civil Municipal	5	4	20	Eliminatório
		Código de Trânsito Brasileiro	5	4	20	
		Estatuto Geral das Guardas Municipais	3	4	12	
		Abuso de autoridade	3	4	12	
		Estatuto da Criança e do Adolescente	3	3	9	
		Estatuto do Idoso	3	3	9	
		Lei Maria da Penha	2	3	6	
		Racismo na Sociedade Brasileira	2	2	4	
		Raciocínio Lógico	2	2	4	
		Informática	2	2	4	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-	100	

- a. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
- b. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a. **Estatuto da Guarda Civil Municipal de Nova Lima - Lei 3.088/2023**
<https://leismunicipais.com.br/a/mg/n/nova-lima/lei-ordinaria/2023/309/3088/lei-ordinaria-n-3088-2023-institui-o-estatuto-da-guarda-civil-municipal-de-nova-lima-e-da-outras-providencias>
- b. **Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/1997**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
- c. **Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei 13.022/2014**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm
- d. **Abuso de Autoridade - Lei 13.869/2019**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm
- e. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- f. **Estatuto do Idoso - Lei 14.423/2022**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/LLei/L14423.htm
- g. **Maria da Penha - Lei 11.340/2006**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- h. **Preconceito de Raça ou de Cor - Lei 7.716/1989**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

- i. **Raciocínio Lógico:** noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Problemas envolvendo raciocínio lógico.
REFERÊNCIAS: BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005. 14ª ed. CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2ª ed. RJ: Elsevier, 2006.
- j. **Informática:** Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam.
REFERÊNCIAS: CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL, CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- a. A prova objetiva será aplicada no dia **16/02/2025** (domingo), em local e horário a serem informados pela SUGESP/SEMAD, no **e-mail informado pelo candidato**;
- b. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e horário da prova;
- c. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o início da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta e do documento oficial de identificação com foto**.
- d. A prova se iniciará **05 (cinco) minutos** após o horário de fechamento da sala.
- e. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado deste processo.
- f. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que sua inscrição esteja deferida pela SUGESP/SEMAD;
 - prestar a prova sem documento oficial de identificação original com foto;
 - portar arma de fogo ou outro objeto de defesa pessoal durante a realização da prova.
- g. ingressar no local de prova após o horário de início de aplicação;
- h. realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- i. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- j. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 8 "e";
- k. é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de registro/imagem, por qualquer meio eletrônico, da prova, por parte do candidato, que será automaticamente desclassificado;
- l. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os campos devidos com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- m. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, juntamente com a prova;
- n. poderá entregar a Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos do seu início**;
- o. Em hipótese de rasura ou erro no preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá solicitar a sua substituição;
- p. A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos e o tempo de marcação na Folha de Respostas;
- q. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado pela SUGESP/SEMAD no **dia 19/02/2025**.

7. DOS RECURSOS

- a. A apresentação de eventual recurso, devidamente fundamentado, das questões da prova objetiva, poderá ser encaminhado para o e-mail processoseletivointerno.semad@pnl.mg.gov.br nos dias **20 e 21/02/2025** a partir da apresentação do resultado preliminar;
- b. O recurso das questões da prova objetiva será analisado e divulgado pela SUGESP/SEMAD **em 25/02/25**;
- c. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- d. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8. DA ELIMINAÇÃO

- a. apresentar-se após o horário de início da prova, ou não estiver presente no local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- b. não apresentar o documento de identidade exigido no item 6, letra "c" ao se apresentar para a prova;
- c. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não

- estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- iii. bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, chapéu, boné, gorro e similares;
- iv. qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.
- e. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- f. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio de registro;
- h. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do término da prova;
- m. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n. não obter **60% (sessenta por cento) da pontuação mínima da prova;**
- o. se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- p. tiver Processos Disciplinares concluído, atestado pela Controladoria Geral do Município.

9. DO RESULTADO FINAL

- a. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Interno o candidato que obtiver a pontuação **mínima de 60 pontos**, nos termos deste Edital.
- b. A divulgação da lista dos candidatos aprovados no processo seletivo interno será apresentada no dia **26/02/2025**, pelos canais internos de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- b. Não caberá responsabilização à qualquer parte envolvida no desenvolvimento deste Processo Seletivo sobre eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - ii. outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato a partir da Ficha de Inscrição;
- c. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 7 deste Edital.
- d. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da sua publicação.
- e. A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail para processoseletivointerno.semad@pnl.mg.gov.br da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP/SEMAD.
- f. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de dezembro de 2024.

Comissão Coordenadora e Disciplinadora do Processo Seletivo Interno

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO ANTONIO VIEIRA GOMES**
Data: 27/12/2024 12:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Aparecido Pimenta
Secretário Municipal de Administração

Cristiano Antônio Vieira Gomes
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana